



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100036301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ANILDE PEREIRA - **CNPJ/CPF:** 392.767.403-68

Endereço: Rua São Lucas - 1271 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-035

Telefone: (85) 98600-0756

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

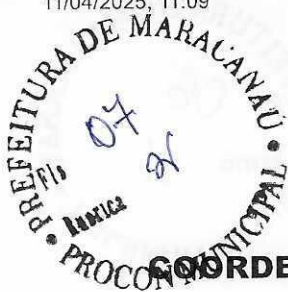
Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **07/05/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/rma-xkfj-uwm>

Relato:

Relata a consumidora, de numero 1494432, que notou em sua ultima fatura, um aviso de corte por conta de uma valor que devido de R\$ 1.984,63 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) referente ao mês de outubro de 2024, entretanto a consumidora alega e comprovou que a referida fatura já esta paga e no valor de R\$ 154,07(CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS). Questionando a situação, a consumidora se dirigiu até um posto de atendimento da reclamada e questionou, lá uma atendente da reclamada disse que a fatura em aberto se devia a uma conta TOI, pois seu medidor consta como violado, entretanto a mesma não possui ciência disso. Por isso, a consumidora se dirigiu até a sede deste órgão para buscar uma solução eficaz



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

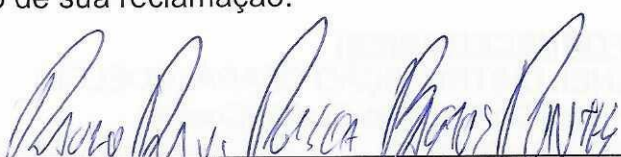
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora que a fatura referente ao TOI seja anulada.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Abril de 2025 .

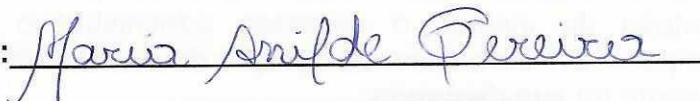


PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 11/04/2025

Ass. do consumidor(a):



MARIA ANILDE PEREIRA